



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**

(Regida pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Setor Interessado:</b>  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE</b><br>Secretaria Municipal de Educação   |
| <b>Tipo:</b>               | Por Item  |
| <b>Objeto:</b>             | Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais do Município de Lucas do Rio Verde – MT. |
| <b>Regime de Execução:</b> | Indireta  |

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia:** 24 de outubro de 2018, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Hora:** Das 07:30 até as 08:00 horas entrega dos envelopes (horário de Mato Grosso)

**Abertura dos envelopes:** 08:00 hora do dia 24 de outubro de 2018.

Local: Sala de Sessões da CPL – Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde Os interessados deverão entregar os Documentos de habilitação e os envelopes de proposta, até as 00:00 ( ) horas, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos, em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados, identificados da seguinte forma:

| <b>ENVELOPE Nº 01</b><br><b>DOC. HABILITAÇÃO</b>      | <b>ENVELOPE Nº 02</b><br><b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>    |
|---|---|
| <b>PREFEITURA MUN. DE LUCAS DO RIO VERDE-MT</b>       | <b>PREFEITURA MUN. DE LUCAS DO RIO VERDE-MT</b>       |
| <b>CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018</b>                    | <b>CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018</b>                    |
| <b>Data e hora da abertura: 24/10/2018 – 08:00 Hs</b> | <b>Data e hora da abertura: 24/10/2018 – 08:00 Hs</b> |
| Nome/Razão Social: .....                              | Nome/Razão Social: .....                              |
| Endereço completo: .....                              | Endereço completo: .....                              |
| CNPJ/CPF: .....                                       | CNPJ/CPF: .....                                       |

**CAPÍTULO I – DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

1.1. A presente chamada pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

1.2. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos encontra-se no **Anexo I** desta chamada pública e deverão ser minuciosamente observadas quando da elaboração de suas propostas;

1.3. Os gêneros alimentícios para uso na merenda escolar deverão ser fornecidos na forma e quantitativos dos **Anexos I e II**.

## **CAPÍTULO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

2.1. **Grupos Informais de Agricultores familiares** deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;

III – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;

IV – Declaração de cumprimento das entregas dos produtos e que os mesmos são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda Anexo, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – **Anexo VI**;

V – Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Lucas do Rio Verde;

VII – Os produtores que apresentarem propostas para os produtos de origem animal deverão apresentar o certificado emitido pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM/ SIE ou SIF)

VIII – O produtor ou cooperativa que deseja fornecer produtos de origem vegetal deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante, ou órgão competente.

2.2. **Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Extrato de declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 30 dias;

III – Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Débitos Trabalhistas;

IV – Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;

V – Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física de todos os agricultores participantes; **(Anexo III);**

VI – Declaração de cumprimento das entregas dos produtos, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – **Anexo VI.**

VII – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – Os produtores que apresentarem propostas para os produtos de origem animal deverão apresentar o certificado emitido pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM/ SIE ou SIF)

IX – O produtor ou cooperativa que deseja fornecer produtos de origem vegetal deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante, ou órgão competente..

### **2.3. Fornecedores individuais**

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP física, do agricultor familiar participante;

III – Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (anexo 1) assinado pelo agricultor;

IV – Declaração de cumprimento das entregas dos produtos, capacidade de produção, beneficiamento e transporte – **Anexo VI;**

V – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

VI – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de Lucas do Rio Verde;

VII – Os Grupos Formais que apresentarem propostas para os produtos de origem animal deverão apresentar o certificado emitido pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal (SIM/ SIE ou SIF)

VIII – O produtor ou cooperativa que deseja fornecer produtos de origem Vegetal deverá apresentar o Alvará Sanitário vigente, emitido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da licitante, ou órgão competente.

## **CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR**

3.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

3.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fis. _____       |
| Assinatura _____ |

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

3.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ex. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridades organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

3.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS**

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. As especificações técnicas dos gêneros alimentícios a serem registrados encontram-se relacionados no **Anexo I**;

4.2. PONTO DE ENTREGA: Escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches Municipais e Padaria (Anexo IV).

4.3. DO PERÍODO DE FORNECIMENTO: Imediatamente após a assinatura do contrato até o período de 05 (cinco) meses.

4.4. DA PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SMEC e executados pelas escolas. (**Anexo II**).

4.5. DO PREÇO. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o disposto no Termo de Referência, não sendo aceito outro valor. Foram utilizados para composição do preço de referência os preços vigentes de venda para o varejo, apurado junto aos produtores, cooperativas, associações ou agroindustriais familiares em pesquisa no mercado local ou regional.

4.6. DO CONTRATO. O modelo de Contrato de compra e venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e os vendedores habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo V**.

4.7. DO PAGAMENTO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fis. _____       |
| Assinatura _____ |

4.7.1. Os pagamentos realizados pelo fornecimento da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados mensalmente.

4.7.2. O CONTRATADO deverá apresentar junto a mercadoria a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, junto a cópia da requisição autorizada pelo responsável pela solicitação dos produtos.

**CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (PROJETOS DE VENDA)**

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado, após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.6. Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.7. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), ou fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no mercado, bem como observando as embalagens características de cada produto, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**CAPÍTULO VI – DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios (**Anexo V**).

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

6.3. O limite refere-se à DAP principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mil para cada membro portador de DAP acessória..

**CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação cível e penal aplicáveis.

7.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista da SMEC (anexo II).

7.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período estabelecido no contrato;

7.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SMEC.

7.5. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer a legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;

7.6. Fica reservado a cada unidade escolar o direito de aceitar ou não o produto que se encontrar em desacordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública.

7.7. A secretaria, reserva-se no direito de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

**CAPÍTULO VIII – FATOS SUPERVENIENTES**

8.1. Os eventos previstos nesta chamada Pública estão diretamente subordinados a realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes a sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da SMEC, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

**CAPÍTULO IX – IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

9.1. Observando o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a SMEC considerará para todos os fins, que o a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

**CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

10.2. A participação nesta chamada pública somente será permitida se o próprio proponente for o produtor dos alimentos ofertados, não podendo terceirizar referida aquisição.

10.3. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

10.4. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**CAPÍTULO XI – DO FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique Brincker  
Presidente da CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**Prazo de entrega:** 05 (cinco) meses

**Forma de entrega:** Semanalmente

**Fiscal Contrato:** Vania Satie Obana Haraki – Matrícula nº 3323

**Suplente do Contrato:** Claudinei Rodrigues de Lima – Matrícula nº 6737

| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS  | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|------|-----|---------|--------------|----------|--|-----|----------|--------------|
| 1    | 300 | Kg      | 121336       | 15274-9  | Abóbora moranga grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. |     | R\$ 4,30 | R\$ 1.290,00 |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS  | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 2    | 200 | Un      | 121396       | 3686-2   | Abacaxi selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.                 |     | R\$ 4,33 | R\$ 866,00   |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS  | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 3    | 720 | Kg      | 121350       | 150180-1 | Batata doce graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe   |     | R\$ 2,88 | R\$ 2.073,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE         | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|------|-------|---------|--------------|------------------|--|----------|--------------|
|      |       |         |              |                  | alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   |          |              |
| 4    | 2.300 | Kg      | 120842       | 121188-9         | Mandioca descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | R\$ 3,61 | R\$ 8.303,00 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE         | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 5    | 600   | Kg      | 121334       | TCEMT00<br>00219 | Abóbora kabotiá grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | R\$ 2,28 | R\$ 1.368,00 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE         | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 6    | 2.500 | Maço    | 121370       | 153413-0         | Alface crespa ou lisa, folhas íntegras, frescas e limpas   | R\$ 2,79 | R\$ 6.975,00 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE         | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 7    | 1.000 | Maço    | 121372       | 413269-6         | Rúcula folhas íntegras, frescas e limpas   | R\$ 2,79 | R\$ 2.790,00 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE         | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 8    | 1.200 | Maço    | 121374       | 150206-9         | Couve manteiga folhas íntegras, frescas e limpas   | R\$ 2,79 | R\$ 3.348,00 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód.         | Cód. TCE         | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

|      |        |         | Sistema      |          | MATERIAIS  |          |               |
|------|--------|---------|--------------|----------|--|----------|---------------|
| 9    | 1.700  | Maço    | 121376       | 5762-2   | Cheiro verde, maço composto por cebolinha verde e salsinha, folhas íntegras, frescas e limpas  | R\$ 2,79 | R\$ 4.743,00  |
| ITEM | QT     | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 10   | 400    | Kg      | 121404       | 150147-0 | Banana da terra, grande, madura, procedente de espécie sadia, não pode estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.  | R\$ 5,43 | R\$ 2.172,00  |
| ITEM | QT     | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 11   | 25.000 | Kg      | 121400       | 311250-0 | Banana nanica grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.                        | R\$ 3,73 | R\$ 93.250,00 |
| ITEM | QT     | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 12   | 8.000  | Kg      | 121412       | 3721-4   | Melancia grande, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | R\$ 1,57 | R\$ 12.560,00 |
| ITEM | QT     | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL      |
| 13   | 4.000  | Kg      | 120784       | 150347-2 | Mamão formosa fresco, de ótima qualidade, compacto,  | R\$ 4,13 | R\$ 16.520,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS   | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|------|-----|---------|--------------|----------|---|-----|----------|--------------|
|      |     |         |              |          | firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   |     |          |              |
| 14   | 800 | Dúzia   | 121490       | 331318-2 | Ovo de galinha, branco ou vermelho, classe A, casca limpa, íntegra, sem rachaduras manchas ou deformações.  |     | R\$ 7,06 | R\$ 5.648,00 |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS   | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 15   | 800 | Kg      | 121340       | 163643-0 | Abobrinha verde grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  |     | R\$ 3,14 | R\$ 2.512,00 |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS   | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 16   | 500 | Kg      | 121666       | 343380-3 | Pepino do tipo caipira, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. |     | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS   | DOS | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 17   | 300 | Kg      | 120814       | 343378-1 | Quiabo selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto,  |     | R\$ 5,58 | R\$ 1.674,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
|------|-----|---------|--------------|----------|--|----------|--------------|
|      |     |         |              |          | firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.  |          |              |
| 18   | 600 | Kg      | 119878       | 154033-5 | Limão comum fresco, Taiti ou Galego, de ótima qualidade, com bastante sumo. Necessita estar isento de parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | R\$ 4,67 | R\$ 2.802,00 |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 19   | 500 | Kg      | 121356       | 276169-6 | Tomate para salada extra A ou caqui tipo I selecionado, médio grau de maturação, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | R\$ 3,50 | R\$ 1.750,00 |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 20   | 300 | Kg      | 121342       | 3720-6   | Abóbora madura, de pescoço, em bom estado de maturação, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   | R\$ 2,34 | R\$ 702,00   |
| ITEM | QT  | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT. | V. TOTAL     |
| 21   | 500 | Kg      | 121362       | 415264-6 | Cebola fresca, de ótima  | R\$ 3,33 | R\$ 1.665,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|-------|---------|--------------|----------|--|-----------|---------------|
|      |       |         |              |          | qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.   |           |               |
| 22   | 500   | Kg      | 120770       | 150208-5 | Repolho verde limpo de tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 2,83  | R\$ 1.415,00  |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 23   | 300   | Kg      | 121360       | 3700-1   | Cenoura selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações                   | R\$ 3,43  | R\$ 1.029,00  |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS  | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 24   | 1.000 | Kg      | 158923       | 148686-1 | Frango caipira, limpo, sem pena e cabeça, pescoço e pés  | R\$ 12,95 | R\$ 12.950,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

|             |           |                |                     |                 |  |                 |                 |
|-------------|-----------|----------------|---------------------|-----------------|--|-----------------|-----------------|
|             |           |                |                     |                 | cutados em pedaqos e congelado. Armazenado em sacos plásticos com aproximadamente 5kg com o registro de inspeção sanitária. O frango deve vir separado por miúdos, coxa e sobrecoxa, coxinha e asinha, peito e costela cortado em 4 partes. Abatido sob condições higiênico sanitárias satisfatórias   |                 |                 |
| <b>ITEM</b> | <b>QT</b> | <b>Unidade</b> | <b>Cód. Sistema</b> | <b>Cód. TCE</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 25          | 200       | Kg             | 120810              | 225639-8        | Milho verde descascado selecionado de ótima qualidade, fresco, espiga integra, grãos macios, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações | R\$ 5,33        | R\$ 1.066,00    |
| <b>ITEM</b> | <b>QT</b> | <b>Unidade</b> | <b>Cód. Sistema</b> | <b>Cód. TCE</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 26          | 200       | Kg             | 121070              | 3725-7          | Brócolis frescos de 1º qualidade   | R\$ 8,38        | R\$ 1.676,00    |
| <b>ITEM</b> | <b>QT</b> | <b>Unidade</b> | <b>Cód. Sistema</b> | <b>Cód. TCE</b> | <b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>   | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
| 27          | 500       | Kg             | 121260              | 144380-1        | Polpa concentrada e congelada de abacaxi produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente de 1 kg ou 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso                                      | R\$ 16,39       | R\$ 8.195,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS  | DOS | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
|------|-------|---------|--------------|----------|--|-----|-----------|---------------|
|      |       |         |              |          | líquido e rotulagem de acordo com a legislação.  |     |           |               |
| 28   | 400   | Kg      | 121430       | 177383-6 | Polpa concentrada e congelada de caju produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente de 1 kg ou 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.     |     | R\$ 16,30 | R\$ 6.520,00  |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS  | DOS | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 29   | 1.500 | Kg      | 121432       | 177379-8 | Polpa concentrada e congelada de maracujá produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente de 1 kg ou 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. |     | R\$ 20,65 | R\$ 30.975,00 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód. Sistema | Cód. TCE | DESCRIÇÃO MATERIAIS  | DOS | V. UNIT.  | V. TOTAL      |
| 30   | 750   | Kg      | 121262       | 406725-8 | Polpa concentrada e congelada de acerola produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente de 1 kg ou 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.  |     | R\$ 16,43 | R\$ 12.322,50 |
| ITEM | QT    | Unidade | Cód.         | Cód. TCE | DESCRIÇÃO  | DOS | V. UNIT.  | V. TOTAL      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

|              |     |    | Sistema |        | MATERIAIS  |          |                       |
|--------------|-----|----|---------|--------|--|----------|-----------------------|
| 31           | 500 | Kg | 121422  | 3746-0 | Melão nacional fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. | R\$ 5,48 | R\$ 2.740,00          |
| <b>TOTAL</b> |     |    |         |        |  |          | <b>R\$ 253.400,10</b> |

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Setembro de 2018

Este termo de referência foi elaborado com base em pesquisa de mercado conforme orçamentos em anexo, sob a responsabilidade da servidora pública municipal Rosalia Bragagnolo, matrícula Nº 3520 da Secretaria Municipal de Educação.

Rosalia Bragagnolo  
Nutricionista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

**ANEXO – II**  
**ESTIMATIVA DE CONSUMO – MENSAL**

A previsão de consumo de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais do Município de Lucas do Rio Verde – MT, que poderá ser regularmente requisitada pela Secretaria Municipal de Educação para contratação e fornecimento é a que segue:

| <b>ITEM</b> | <b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>                 | <b>CONSUMO MENSAL</b> |
|-------------|---|-----------------------|
| 1           | ABÓBORA MORANGA                           | 75                    |
| 2           | ABACAXI                                   | 50                    |
| 3           | BATATA DOCE GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA    | 75                    |
| 4           | MANDIOCA DESCACADA CONGELADA              | 575                   |
| 5           | ABÓBORA KABOTIÁ                           | 150                   |
| 6           | ALFACE CRESPA                             | 625                   |
| 7           | RÚCULA FOLHAS ÍNTEGRAS                    | 250                   |
| 8           | COUVE MANTEIGA                            | 300                   |
| 9           | CHEIRO VERDE                              | 425                   |
| 10          | BANANA DA TERRA                           | 100                   |
| 11          | BANANA NANICA                             | 6250                  |
| 12          | MELANCIA                                  | 2000                  |
| 13          | MAMÃO FORMOSA FRESCO                      | 1000                  |
| 14          | OVO DE GALINHA, VERMELHO                  | 200                   |
| 15          | ABÓBRINHA VERDE GRANDE SELECIONADA FRESCA | 200                   |
| 16          | PEPINO                                    | 125                   |
| 17          | QUIABO SELECIONADO FRESCO                 | 75                    |
| 18          | LIMÃO COMUM FRESCO                        | 150                   |
| 19          | TOMATE                                    | 125                   |
| 20          | ABÓBORA MADURA                            | 75                    |
| 21          | CEBOLA                                    | 125                   |
| 22          | REPOLHO                                   | 125                   |
| 23          | CENOURA                                   | 75                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

|    |   |      |
|----|---|------|
| 24 | FRANGO CAIPIRA                            | 250  |
| 25 | MILHO VERDE                               | 50   |
| 26 | BRÓCOLIS                                  | 50   |
| 27 | POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ABACAXI  | 125  |
| 28 | POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE CAJU     | 100  |
| 29 | POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE MARACUJÁ | 375  |
| 30 | POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ACEROLA  | 188  |
| 31 | LEITE TIPO C                              | 2500 |
| 32 | MELÃO                                     | 125  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

**ANEXO III  
CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local: Paço Municipal – Sala de Sessões da CPL – Avenida América do Sul, N° 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis.

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública n° 003/2018

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO FORMAL**

|                                 |   |                      |                                     |
|---------------------------------|---|----------------------|-------------------------------------|
| 1. Nome do Proponente           |   | 2. CNPJ              |                                     |
| 3. Endereço                     | 4. Município/UF   |                      |                                     |
| 5. E-mail                       | 6. DDD/Fone   |                      | 7. CEP                              |
| 8. N° DAP Jurídica              | 9. Banco  | 10. Agência Corrente | 11. Conta N° da Conta               |
| 12. N° de Associados            | 13. N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006 |                      | 14. N° de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF   |                      | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço                    |   | 19. Município/UF     |                                     |

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                     |         |              |
|---------------------|---------|--------------|
| 1. Nome da Entidade | 2. CNPJ | 3. Município |
|---------------------|---------|--------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

|  |   |               |                        |                |                                       |
|--|---|---------------|------------------------|----------------|---------------------------------------|
|  |   |               |                        | UF             |                                       |
| 4. Endereço  |   |               |                        | 5.:DDD<br>Fone |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |   |               | 7. CPF                 |                |                                       |
| <b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>   |   |               |                        |                |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade                                  | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |                | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
|  |   |               | 4.1. Unitário          | 4.2. Total     |                                       |
|  |   |               |                        |                |                                       |
|  |   |               |                        |                |                                       |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).   |   |               |                        |                |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |               |                        |                |                                       |
| Local e Data   | Assinatura do Representante do Grupo Formal |               |                        | Fone/E-mail:   |                                       |
|  |   |               |                        |                |                                       |
|  |   |               |                        |                |                                       |

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

|   |        |
|---|--------|
| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR<br/>PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA<br/>Nº 003/2018</b>                 |        |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |        |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |        |
| 1. Nome do Proponente   | 2. CPF |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

|  |   |                 |
|--|---|-----------------|
| 3. Endereço  | 4. Município/UF                                     | 5. CEP          |
| 6. E-mail (quando houver)                                  | 7. Fone   |                 |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora<br>( ) Sim ( ) Não | 9. Nome da Entidade Articuladora<br>(quando houver) | 10. E-mail/Fone |

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Banco | 5. N° Agência | 6. N° Conta Corrente |
|------------------------------------|--------|--------|----------|---------------|----------------------|
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |
|                                    |        |        |          |               |                      |

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                                   |             |              |
|-----------------------------------|-------------|--------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2. CNPJ     | 3. Município |
| 4. Endereço                       | 5. DDD/Fone |              |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7. CPF      |              |

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total |
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|
|---|------------|------------|---------------|---------------------------------|----------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fis. _____       |
| Assinatura _____ |

|  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |
|  |  |  |  |  |  | Total do projeto |

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

| 1. Produto | 2 Unidade | 3.Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|-----------|--------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|            |           |              |                  |                            |                                       |
|            |           |              |                  |                            |                                       |
|            |           |              |                  |                            |                                       |
|            |           |              |                  | Total do projeto:          |                                       |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |                      |
|---------------|---|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:<br>CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura           |
|               |   |                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR<br>PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE |                   |                 |                          |                           |                                    |
|---|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA<br>Nº 003/2018                 |                   |                 |                          |                           |                                    |
| I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  |                   |                 |                          |                           |                                    |
| FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL   |                   |                 |                          |                           |                                    |
| 1. Nome do Proponente   |                   |                 | 2. CPF                   |                           |                                    |
| 3. Endereço   |                   | 4. Município/UF |                          | 5. CEP                    |                                    |
| 6. Nº da DAP Física   |                   | 7. DDD/Fone     |                          | 8. E-mail (quando houver) |                                    |
| 9. Banco  | 10. Nº da Agência |                 | 11. Nº da Conta Corrente |                           |                                    |
| II- Relação dos Produtos  |                   |                 |                          |                           |                                    |
| Produto   | Unidade           | Quantidade      | Preço de Aquisição*      |                           | Cronograma de Entrega dos produtos |
|   |                   |                 | Unitário                 | Total                     |                                    |
|   |                   |                 |                          |                           |                                    |
|   |                   |                 |                          |                           |                                    |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).              |                   |                 |                          |                           |                                    |
| III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  |                   |                 |                          |                           |                                    |
| Nome  |                   | CNPJ            |                          | Município                 |                                    |
| Endereço  |                   |                 |                          | Fone                      |                                    |
| Nome do Representante Legal   |                   |                 | CPF                      |                           |                                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fis. _____ |
| Assinatura |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

|               |   |      |
|---------------|---|------|
| Local e Data: | Assinatura do<br>Fornecedor<br>Individual | CPF: |
|---------------|---|------|

---

Carimbo e Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

**ANEXO IV – PONTO DE ENTREGA**

**ENDEREÇO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO:**

| Nº | ESCOLA                               | ENDEREÇO                 |
|----|--------------------------------------|--------------------------|
| 01 | E.M.E.I.E.F. São Cristóvão           | Comunidade São Cristóvão |
| 02 | E.M.E.I.E.F. Fredolino Vieira Barros | Comunidade Groslândia    |

- Para as escolas da Zona Rural os produtos deverão ser entregues semanalmente no Centro de Distribuição localizado na Av. Bahia, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras.

**ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO:**

| Nº | ESCOLA                             | ENDEREÇO  |
|----|------------------------------------|---|
| 01 | E.M.E.I.E.F. Menino Deus           | Rua Palotina, 400 Bairro Menino Deus                                  |
| 02 | E.M.E.F. Érico Veríssimo           | Av. Espírito Santo, 484- E Bairro Rio Verde                           |
| 03 | E.M.E.F. Caminho para o Futuro     | Rua Goiânia, s/nº Bairro Jardim das Palmeiras                         |
| 04 | E.M.E.F. Eça de Queirós            | Av. Pará, 300 – S, Bairro Alvorada                                    |
| 05 | E.M.E.F. Vinícius de Moraes<br>EJA | Av. Maurício Cardoso, s/nº Bairro Jardim Primavera                    |
| 06 | Centro de Alimentação Vida Boa     | Rua Corbélia, 2103 – S, Bairro Jardim das Palmeiras                   |
| 07 | Departamento de Cultura            | Av. São Paulo, 479 – E Cidade Nova                                    |
| 08 | E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe      | Rua Pérola, nº 972 N, Quadra 40, Bairro Industrial Tessele            |
| 09 | Padaria Escolar                    | Av. Bahia, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras                          |
| 10 | E.M.E.F. Cecília Meireles          | Rua Pérola, s/nº, Quadra 40, Bairro Luis Carlos Tessele Júnior        |
| 11 | Escola M. E.I. Aquarela            | Av. Tiradentes, Esq. Raquel de Queirós, S/Nº Lot. Parque das Américas |
| 12 | CEI Balão Mágico                   | Av: Espírito Santo nº 253, bairro jardim das Palmeiras                |
| 13 | CEI Girassol                       | Av: Itanhangá Lote 1, Quadra 29, Bairro parque das Araras             |

**CRECHES LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO:**

| Nº | CRECHE                            | ENDEREÇO                                    |
|----|-----------------------------------|---|
| 01 | Creche Municipal Menino Jesus     | Av. Santa Catarina, 169 S, Bairro Alvorada  |
| 02 | Creche Municipal Irmãs Carmelitas | Rua Catuípe, 2208 E, Bairro Rio Verde       |
| 03 | Creche Municipal Anjo da Guarda   | Rua Pérola, s/nº, Bairro Industrial Tessele |

\*Para as Escolas e Creches da Zona Urbana os produtos deverão ser entregues semanalmente no Centro de Distribuição localizado na Av. Bahia, s/nº, Bairro Jardim das Palmeiras.

OBS: As quantidades a serem entregues em cada escola serão informadas posteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

**ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

**O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida América do Sul, nº 1500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.246/0002-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada **pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Andressa Luciana Frizzo, brasileira, casada, residente e domiciliado na ....., em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, portador da C. I. RG. N.º ..... e CPF/MF n.º .....**e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., ....., ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar o presente **Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, do Município de Lucas do Rio Verde – MT.**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 003/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

(vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo o prazo do fornecimento de 05 (cinco) meses.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 003/2018.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem anexa a seguir:

| 1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR | 2. CPF | 3. DAP | 4. PRODUTO | 5. UND | 6. QUANT /UNID. | 7. PREÇO PROPOSTO | 8. VALOR TOTAL |
|--------------------------------|--------|--------|------------|--------|-----------------|-------------------|----------------|
|                                |        |        |            |        |                 |                   |                |
|                                |        |        |            |        |                 |                   |                |
|                                |        |        |            |        |                 |                   |                |
|                                |        |        |            |        |                 |                   |                |

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

**10.001.0.0.04.306.1002.2.076.33.90.30.00.00.0115051000**

**10.001.0.0.04.306.1002.2.095.33.90.30.00.00.0115051000**

**10.001.0.0.04.306.1002.2.158.33.90.30.00.00.0115051000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

**CLÁUSULA NONA**

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para fornecedores do Município de Lucas do Rio Verde;
- c) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na, Conta nº, Banco, de titularidade da fornecedora, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Chamada Pública 003/2018, Dispensa 009/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2018**, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

19.1. Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de Notificação, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

21.1. Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por Notificação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

22.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até o prazo de 05 (cinco) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fls. _____ |
| Assinatura |

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

23.1. É competente o Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lucas do Rio Verde-MT, de 2018.

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º:

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|            |
|------------|
| LRV        |
| Fis. _____ |
| Assinatura |

**ANEXO VI  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO E TRANSPORTE**

A.....(razão social da empresa ou nome do produtor), CNPJ/CPF Nº....., localizada à ....., declara, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, bem como garante que possui capacidade de produção dos produtos ofertados, beneficiamento (acondicionamento) e transporte dos mesmos, conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Educação Anexo II (Estimativa de Consumo) da Chamada Pública nº 003/2018.

Lucas do Rio Verde de 2018

Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                  |
|------------------|
| LRV              |
| Fis. _____       |
| Assinatura _____ |

**CHAMADA PUBLICA Nº 003/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, **NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 08:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, com endereço na Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, em Lucas do Rio Verde-MT, Fone(65) 3549-8326 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e no site: [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br).

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique Brincker**  
Presidente da CPL